

DECRETO N. 30.890, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1958

Regula o processo de eleição a que se refere o Artigo 19 da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957.
JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De 10 dias após a publicação deste Decreto, os dirigentes dos institutos referidos no Artigo 1.º da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, presidirão à eleição dos pesquisadores que deverão representar os mesmos institutos na lista a ser submetida ao Governador do Estado.

Artigo 2.º — Da eleição só poderão participar pesquisadores em regime de tempo integral, em atividade, nele regularmente providos, observando-se, quanto ao pessoal a que se refere o Artigo 4.º da Lei, as relações publicadas nos Diários Oficiais de 9 de julho de 1955 e de 14 de junho de 1957 e atos que as tenham aditado.

Artigo 3.º — A votação será secreta e dela se lavrará Ata, assinada por todos os votantes.

Parágrafo único — Se o número de votantes for menor que metade do total dos pesquisadores de tempo integral a que se refere o Artigo 2.º, o representante escolhido não constará da relação a ser encaminhada ao Governador do Estado.

Artigo 4.º — As Atas serão enviadas dentro de 3 (três) dias, após a eleição, ao Presidente da Comissão Permanente de Tempo Integral, o qual organizará listas a serem submetidas ao Governador do Estado; uma com os nomes dos representantes dos Institutos de Ensino Superior e outra com os nomes dos representantes dos Institutos Científicos e Instituições Complementares, a que se refere o Artigo 19 da Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957.

Parágrafo único — A organização das listas com os nomes dos pesquisadores que, em cada instituto, reuniram o maior número de votos, e seu encaminhamento ao Governador do Estado, se fará dentro de 5 (cinco) dias.

Artigo 5.º — As Atas ficarão arquivadas na Comissão Permanente de Tempo Integral.

Artigo 6.º — Os substitutos dos Membros da C. P. R. T. I. serão escolhidos pelo Governador do Estado dentre os nomes constantes das listas a que se refere o Artigo 4.º.

Parágrafo 1.º — Considera-se dispensado da C. P. R. T. I. o membro que, sem motivo justificado, faltar 5 (cinco) sessões consecutivas.

Parágrafo 2.º — Nos casos de afastamento temporário dos membros da C. P. R. T. I., o substituto será designado pelo Presidente da Comissão.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.891, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe que a Secretaria da Segurança Pública admita os extranumerários mensalistas a que se refere o Decreto n. 27.673, de 8 de março de 1957.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a admitir, como medida de exceção ao disposto no Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, os extranumerários mensalistas referidos no Decreto n. 27.673, de 8 de março de 1957, destinados à execução dos serviços de licenciamento, inspeção e fiscalização das diversões públicas em geral, correndo a despesa por conta da verba n. 8.24.1-77-1-10-110.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 30.892, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre relocação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Medicina Social (Hospital de Promissão), da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Parreira, classe "G", QSSPAS-PP-III, lotado no Posto de Puericultura de Casa Branca, do Departamento Estadual da Criança, da mesma Secretaria, ocupado por Durva Bacha dos Santos Carvalho.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária de que trata este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado, mediante atestado de frequência.

Artigo 3.º — O título da funcionária a que alude este decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde Pública e da Assistência Social, e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1958.

JÂNIO QUADROS

Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 30.850, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Retificação

Onde se lê:
Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada

de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 288.6.2.273.

Leia-se:

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 288.61.2.273.

DECRETO N. 30.856, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958
Retificação

Onde se lê:

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Araraquara, consignada no orçamento do Estado sob n. 288.8.6.2.271.

Leia-se:

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Araraquara, consignada no orçamento do Estado sob n. 288.8.61.2.271.

DECRETO N. 30.862, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, autorizada, em caráter de exceção...

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura autorizada a admitir, em caráter de exceção...

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Designando, com fundamento nos termos do decreto 25.378-56:

o Prof. Dr. Paulo Sawaya, para exercer a função gratificada de Diretor, do grupo IV, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, do Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

o Prof. Dr. Antonio Augusto Soares Amora para exercer a função de Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no lugar decorrente da dispensa, a pedido, do Prof. Dr. Paulo Sawaya.

Declarando cessados os efeitos do decreto de 28, publicado no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1957 que prorrogou, em caráter excepcional, nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de dona Helena João, escriturária, extranumerária mensalista, referência 22 da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto à Junta Comercial do Estado, do QSEJNI, até 31 de janeiro de 1959.

Declarando findo o afastamento de Conceição Aparecida de Camargo Braga, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, do QSENTIC, que se encontra prestando serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado de São Paulo, do QSEJNI.

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", os seguintes afastamentos:
de Conceição Aparecida de Camargo Braga, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, do QSENTIC, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Contadoria Geral do Estado, até 31 de dezembro de 1958;
de Thomas Francisco Madureira Pará Filho, Diretor Geral, padrão "Z", lotado no Departamento Estadual de Administração, do GE, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão Revisora do Plano de Classificação de Cargos, pelo prazo de 90 dias;

de Laerte de Almeida Moraes, Advogado, classe "Y", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QSEJNI, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão Revisora do Plano de Classificação de Cargos, pelo prazo de 90 dias;
de Acastro Freitas de Campos, Delegado de Polícia de 5.ª classe, padrão "X", lotado na Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNI, até 31 de janeiro de 1959.

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de Elvira Aguiar Borges Furlan, Censor-Auxiliar, lotado na Divisão de Diversões Públicas, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até 31 de janeiro de 1959.

Departamento Estadual de Administração

ENQUADRAMENTO DE ASSISTENTES SOCIAIS — LEI 2.831-54

Processos transmitidos às Secretarias de origem, com parecer deste Departamento:

A Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

18.767-55-SSPAS — Margarida Maria do Rego Fagundes — Of. DEA-219, relação 242, ambos de 12-2-58;

18.135-57-SSPAS — Ugo Guimarães Malheiros — Of. DEA-220, relação 242, ambos de 12-2-58.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

14.054-57-S.E. — Beatriz Cardoso Figueira de Melo — Of. DEA-218, relação 241, ambos de 12-2-58.

Assessoria Técnico-Legislativa

APOSTILA DO ASSESSOR, SUBSTITUTO, DE 12 DO CORRENTE

No título de nomeação de Odila Schwindt, assistente de administração, classe "L", do Quadro da Secretaria do Governo, lotada nesta A.T.L., para declarar que, em virtude de decisão judicial passada em julgado, a interessada faz jus à importância de Cr\$ 400,00 mensais, a contar de 9-7-47, nos termos da letra "d", do artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Universidade de São Paulo
Reitoria

ATO DO REITOR, DE 10 DO CORRENTE

Designando, nos termos dos arts. 95 e 98, § único da Consolidação — Dec. 26.544-56, o Bel. Haroldo Eurico Browne de Campos para, com prejuízo dos vencimentos do seu cargo efetivo e da função gratificada de Auxiliar Especializado da Consultoria Jurídica, substituir

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria e Publicações	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2634
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas:	
Expediente	36-7931	Jornal	36-2552
Secção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

EXECUTIVO	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA	Cr\$ 250,00

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587
Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS etc. e para consulta de coleções de jornais (N.º 24)

o Dr. Luiz Domingues de Castro, no cargo de Consultor Jurídico-Chefe, padrão "Z-1", do G-II-PP-QUSP., lotado na Reitoria, durante seu impedimento por férias de 6 dias, a contar de 10-2-58. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. 16.318-56.

PORTARIAS DO REITOR, DE 30 DE JANEIRO ÚLTIMO

Admitindo, nos termos do art. 45, letra "b" da Lei 1.309-51, modificada pelo art. 13 da letra "b", da Lei 3.721-57, para o exercício das funções de pedreiro junto as obras da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", por prazo determinado de 60 dias, mediante o salário de Cr\$ 22,00 por hora, os Srs.:

- Sebastião Diniz Filho — setor de Escritório do Pavilhão de Hidráulica, a partir de 3-1-58;
- Euclides Celestino de Souza — setor do Escritório do Pavilhão de Hidráulica, a partir do dia 8-1-58;
- João Cipriano da Silva — setor do Escritório do Pavilhão de Hidráulica, a partir de 13-1-58;
- Manoel Evangelista — setor do Pavilhão de Hidráulica, a partir de 13-1-58;
- Luiz Roncada — setor de Auditório da Zoologia, a partir de 16-1-58.

CONTRATOS

- Contratado — Faculdade de Farmácia e Odontologia
- Contratado — Cir. Dent. Irma Piacsek
- Autorização — 18-1-58 — fls. 63 — Proc. 14.648-50
- Funções — Assistente da Cadeira de Eletroterapia e Radiologia Aplicadas, do curso de Odontologia.
- Prazo — 730 dias em prorrogação, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.
- Salário — Cr\$ 12.600,00 — ref. 36 — verba 27-100.
- Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia.
- Contratado — Dr. Edison Vidal.
- Autorização — 23-12-57 — fls. 44 — Proc. 14.592-50.
- Prazo — 730 dias em prorrogação, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.
- Funções — Assistente da Cadeira de Microbiologia, do curso de Farmácia.
- Salário — Cr\$ 12.600,00 — ref. 36 — verba 27-100.
- Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia.
- Contratado — Dr. Nylceo Marques de Castro.
- Autorização — 23-12-57 — fls. 31 — Proc. 13.319-52.
- Funções — Assistente da Cadeira de Histologia.
- Prazo — 730 dias em prorrogação, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.
- Salário — Cr\$ 12.600,00 — ref. 36 — verba 27-100.
- Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia.
- Contratado — Cir. Dent. João Jorge de Barros.
- Autorização — 23-12-57 — fls. 32 — Proc. 14.771-54.
- Funções — Assistente da Cadeira de Clínica Odontológica, do curso de Odontologia.
- Prazo — 730 dias em prorrogação, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.
- Salário — Cr\$ 12.600,00 — ref. 36 — verba 27-100.
- Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia.
- Contratado — Cir. Dent. José Bonifácio Fonseca.
- Autorização — 24-12-57 — fls. 28 — Proc. 15.051-54.
- Funções — Assistente da 1.ª Cadeira de Clínica Odontológica, do curso de Odontologia.
- Prazo — 730 dias em prorrogação, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.
- Salário — Cr\$ 12.600,00 — ref. 36 — verba 27-100.
- Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia.
- Contratado — Cir. Dent. Joaquim Policiano Leite Neto.
- Autorização — 23-12-57 — fls. 35 — Proc. 5.589-54.
- Funções — Assistente da 2.ª Cadeira de Clínica Odontológica, do curso de Odontologia.
- Prazo — 730 dias em prorrogação, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.
- Salário — Cr\$ 12.600,00 — ref. 36 — verba 27-100.